

Lei n. 218

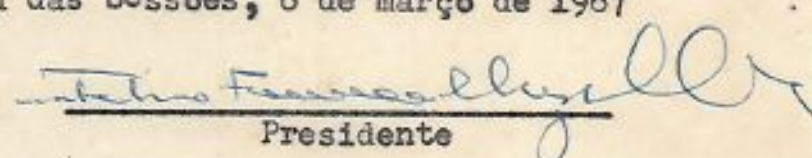
Abre um crédito especial de NCr\$ 7.519,22 para pagamento de iluminação pública do Município.

A Camara Municipal do Belo Jardim, DECRETA:

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 7.519,22 (sete mil, quinhentos e dezenove cruzeiros novos e vinte e dois centavos) para pagamento à CELPE local, de debitos em atraso, do exercício de 1966, relativos ao fornecimento de iluminação / pública da sede do Município e do 2º distrito de Serra-do-Vento.

Art. 2º.- As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de março de 1967


Presidente



Lido em reunião de 27, 2, 67

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Encaminhe-se a Comissão de

Fazenda e Orçamento

Sala das Sessões, 27, 2, 67

Ante-Projeto de Lei n. 218

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

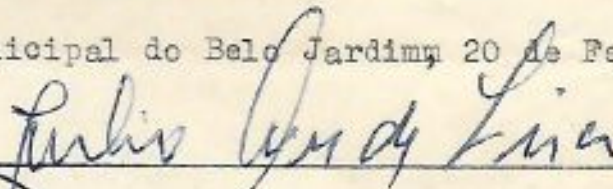
Sala das Sessões, 6 / 3 / 67

Abre um crédito especial na importância de NCR\$. 7.519.22 (sete mil quinhentos e dezenove cruzeiros e vinte e dois centavos), para pagamento de consumo de Luz Pública a CELPE, referente ao exercício de 1966.

Artº. 1º- Fica aberto um crédito especial na importância de NCR\$. 7.519.22 (sete mil quinhentos e dezenove / cruzeiros novos e vinte e dois centavos) afim-de / pagar a CELPE, local, debitos atrasados do exercicio de 1966, pelo consumo de Luz Pública da cidade e da Vila de Serra do Vento.

Artº. 2º.- A despesa com a abertura da presente Lei correrá por conta de saldos Orçamentarios do corrente exercicio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 20 de Fevº. de 1967



Prefeito.

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM-Paraná

Comissão de Fazenda e Orçamento

Esta Comissão recebeu para apresentação de Parecer, o projeto de lei anexo, procedente do executivo, abrindo um crédito especial de NCr\$ 7.519.22, para pagamento a CELPE pelo consumo de energia elétrica - iluminação pública da sede e distrito de Serra-do-Vento.

Considerando o assunto como necessário-interesse da municipalidade em saldar o débito, que corresponde ao exercício de 1966, propõe a Comissão seja o projeto aprovado.

Sala das Comissões, 6 de março de 1967

Luiz Felipe de Souza
José Batista dos Santos
Joana de Maria de Oliveira

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanidade

Sala das Sessões, 6 3 67